



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Coordenação do curso de Licenciatura em Matemática

REUNIÃO DO COLEGIADO DE CURSO - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

ATA Nº 01/2023

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 14 horas, reuniram-se na sala D207 os integrantes do colegiado da Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Bento Gonçalves: Delair Bavaresco, Diego Eduardo Lieban, Felipe Luy Valério, Fernanda Zorzi, Juliana Fronza, Karine Pradella (representante discente), Sandra Denise Stroschein, Vagner Weide Rodrigues e eu, Karine Pertile, com a seguinte pauta: **definir o/a novo/a coordenador/a do programa pedagógico** “Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência” (PIBID), em função da aposentadoria da professora Gisele Sonogo. Eu, Karine Pertile, fui escolhida pelo colegiado para ser a nova coordenadora do programa. Como tópicos emergentes: (1) o professor Delair solicitou esclarecimentos sobre a **análise e validação das horas das atividades teórico-práticas** dos alunos do curso: o coordenador Felipe apontou que tem realizado as análises junto aos professores Kléber e Camila, coordenadores de Letras e Física, já que a OD do IFRS afirma que são necessários o coordenador do curso e mais dois professores. Mas solicitou que os professores do curso possam se disponibilizar para auxiliar nos próximos processos de análise; (2) também o professor Delair solicitou que seja realizada **orientação de matrícula dos alunos**, já que há muitos alunos que cursam CC de semestres mais adiantados, e deixam de cursar os do semestre corrente: o professor Vagner salientou que é importante, indiferente de termos ou não os horários prontos para divulgação, que sejam orientados a seguirem os CC por semestres; (3) em relação a **aproveitamento de estudos**, os professores Vagner e Delair questionaram aproveitamentos realizados por meio de CC realizados em outras IES, após ingresso no curso. Conforme Parágrafo 2º do art. 209 da OD, a Coordenação do curso pode solicitar uma certificação de conhecimentos específicos. O colegiado, por unanimidade, decidiu que, a partir dos próximos pedidos de aproveitamento de estudos nos componentes do curso, será adotado o seguinte critério: aos componentes curriculares cursados em outras instituições após o

ingresso no curso de Licenciatura em Matemática, o aproveitamento somente será considerado após certificação de conhecimento, conforme Art. 223 da OD. Nada mais a declarar, eu, Karine Pertile, lavro a presente ata e assino com os demais presentes.